



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 034/2010

Concede um auxílio financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à Associação dos Moradores da Vila São Martins e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º É concedido um auxílio financeiro de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à Associação dos Moradores da Vila São Martins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.122.886/0001-64, estabelecida na Avenida Conceição, s/n, Vila São Martin, nesta cidade, para atender despesas com materiais de construção e correlatos para a capela mortuária da referida localidade.

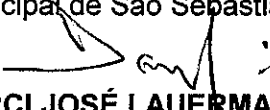
Art. 2.º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única, assim que sancionada a presente Lei.

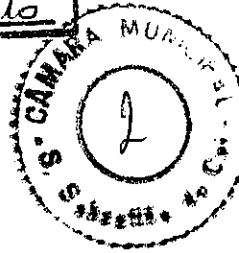
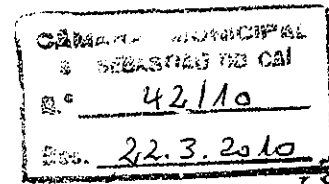
Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0023.2006 – Manut. das Atividades da Secretaria
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R\$ 4.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

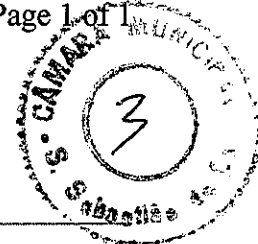
Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Associação dos Moradores da Vila São Martins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.122.886/0001-64, regularmente estabelecida nesta cidade, para atender despesas com materiais de construção em obras da capela mortuária da referida comunidade.

Até a presente data os velórios que são realizados na vila, muitas vezes, necessitam dividir espaço com as atividades sociais da Associação. Com a confecção de um novo local – Capela Mortuária, pretende-se dar mais conforto aos munícipes locais.

Importa lembrar que tal prestação de contas, após a aplicação da verba (30 dias), será devidamente examinada pelo setor específico da municipalidade, bem como pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em
22 de março de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.122.886/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA SAO MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CONCEICAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO VL SAO MARTINS	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia **22/03/2010** às **11:04:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)